



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 75/2018

PROJETO DE LEI N° 75/2018.

Autoriza o município de Ivaiporã/PR a receber em forma de **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ivaiporã, autorizado a receber em **DOAÇÃO SEM ÔNUS**, o imóvel denominado como chácara de terras nº 408-F-1, com área de 1.034,34m² (um mil e trinta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situada no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 30°45'SE, medindo 140,06 metros, confronta com a chácara nº 408-F-REM; **A SUDESTE**: Divide com a chácara nº 408-A, medindo 7,50 metros; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 30°45'SE, medindo 141,20 metros, confronta com as chácaras nº 408-D e 408-C; **A NOROESTE**: Pela Estradinha para a Avenida Maranhão, medindo 7,50 metros, confronta com as chácaras nº 409-A e 409-D, conforme referenciado na matrícula 43.965, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º A presente doação destina-se exclusivamente à criação de trecho da **RUA GUARANI**.

Art. 3º As despesas cartoriais compreendendo a confecção de escritura pública de doação e posterior registro da área perante o Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do doador da área descrita em art. 1º desta Lei..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.227, de 1º de novembro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (3/5/2018).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 75/2018

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei 75/2018, para o qual pedimos apreciação.

O Projeto de Lei ora apresentado, autoriza o Município a receber em **DOAÇÃO SEM ÔNUS** do Sr. José maria Ferreira, o imóvel denominado chácara de terras nº 408-F-1, com área de 1.034,34m² (um mil e trinta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situada no quadro urbano da cidade e comarca de Ivaiporã/PR, visando exclusivamente à criação de trecho da **RUA GUARANI**.

Esclarecemos, que referida área refere-se à uma rua já consolidada, porém, necessita da legalização da mesma.

No ensejo, encaminhamos para a apreciação dos nobres Edis, a documentação pertinente.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal.

LIVRO N°2

REGISTRO
GERAL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

43.965

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

27/Abril/2016

de 2016

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: CHÁCARA DE TERRAS nº 408-F-1 (quatrocentos e oito-efe-um), com a área de 1.034,34 m² (um mil e trinta e quatro metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situada no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 30°45'SE, medindo 140,06 metros, confronta com a chácara nº 408-F-REM; **A SUDESTE:** Divide com a chácara nº 408-A, medindo 7,50 metros; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 30°45'SE, medindo 141,20 metros, confronta com as chácaras nº s 408-D e 408-C; **A NOROESTE:** Pela Estradinha para Avenida Maranhão, medindo 7,50 metros, confronta com as chácaras nº 409-A e 409-D.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ MARIA FERREIRA, brasileiro, motorista, C.I.RG nº 1.189.768/PR, CPF/MF nº 174.073.629-04, casado pelo Regime de Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Artigo 1.641, Inciso I, do Novo Código Civil Brasileiro, com LUCINÉIA RAIMUNDO FERREIRA, brasileira, diarista, C.I.RG nº 7.259.036-8/PR, CPF/MF nº 004.019.469-83, residentes e domiciliados à Rua Alvorada, nº 408, Vila Planalto, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 20.316, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 02 de Maio de 2.016.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, no "30" dia de Maio de 2016
21/02/23, intitulado ao 6212 de 30/06/79, a presente
FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº
, fotocopiada em sua integra
e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

30 MAIO 2016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Alcebiades Alves Filho
 GISELE ALVES
 ALCEBIADES ALVES FILHO
 MARA REGINA ALVES DA SILVA
 NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes
Juramentados

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
3kJ3d.hem5v.uXqv3
Controle:
XDz8w.tNeyv
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

*Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados*

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**ARUAMENTO
CHÁCARA DE TERRA (408-F)1
ÁREA: 1.034,34 M²
RUA GUARANI**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

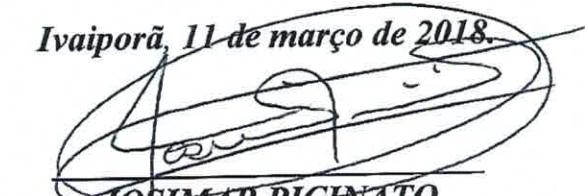
A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 30° 45' SE, medindo 140,06 metros, confronta com a Chácara nº. (408-F) Rem;

A SUDESTE: Divide com a chácara nº. 408-A, medindo 7,50 metros;

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 30° 45' SE, medindo 1141,20metros, confronta com as Chácaras nº. (408-D e 408-C);

A NORDESTE: Pela estradinha para Avenida Maranhão, medindo 7,50 metros, confronta com as chácaras nº. 409-A e 409-D;

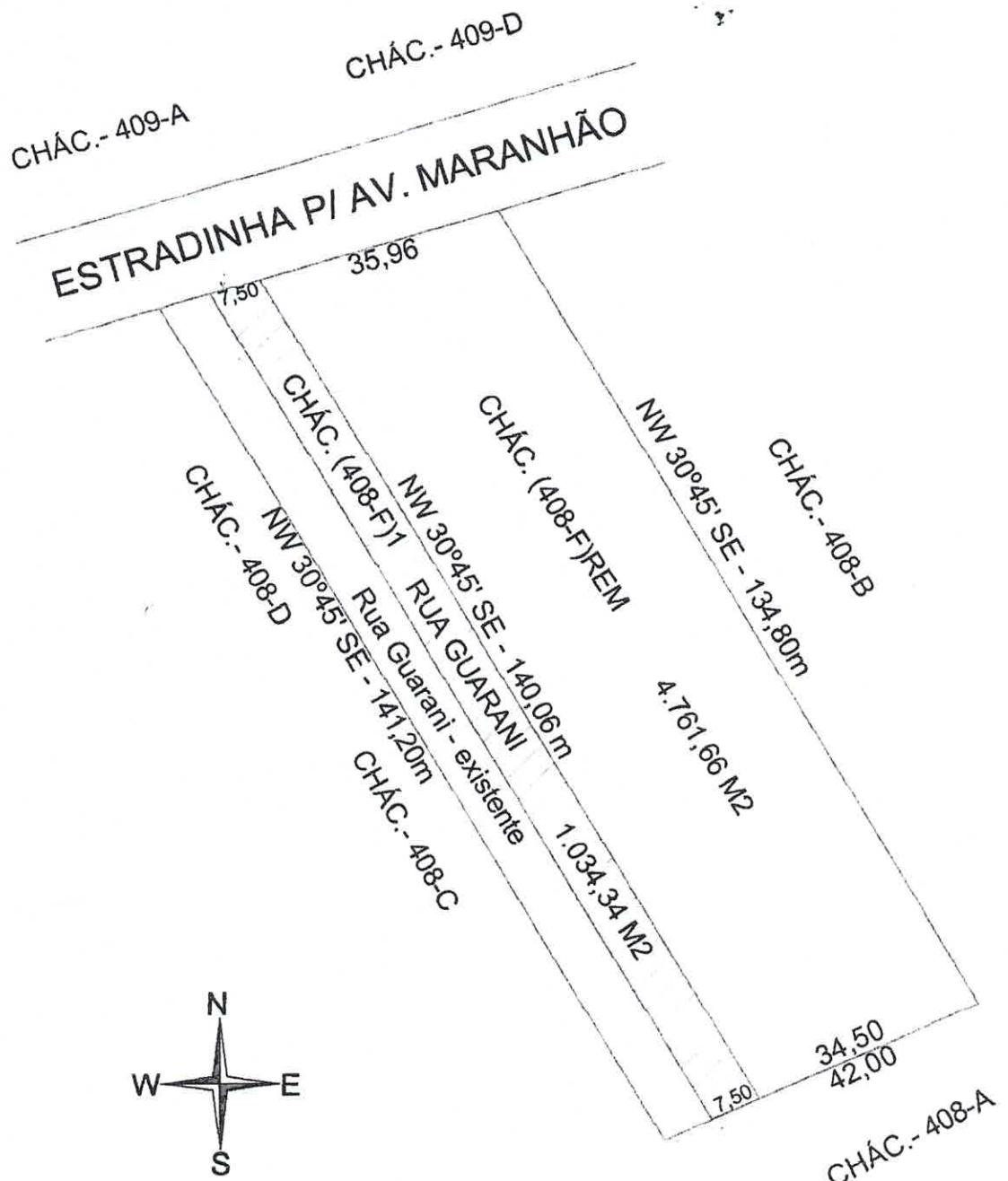
Ivaiporã, 11 de março de 2018.



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD

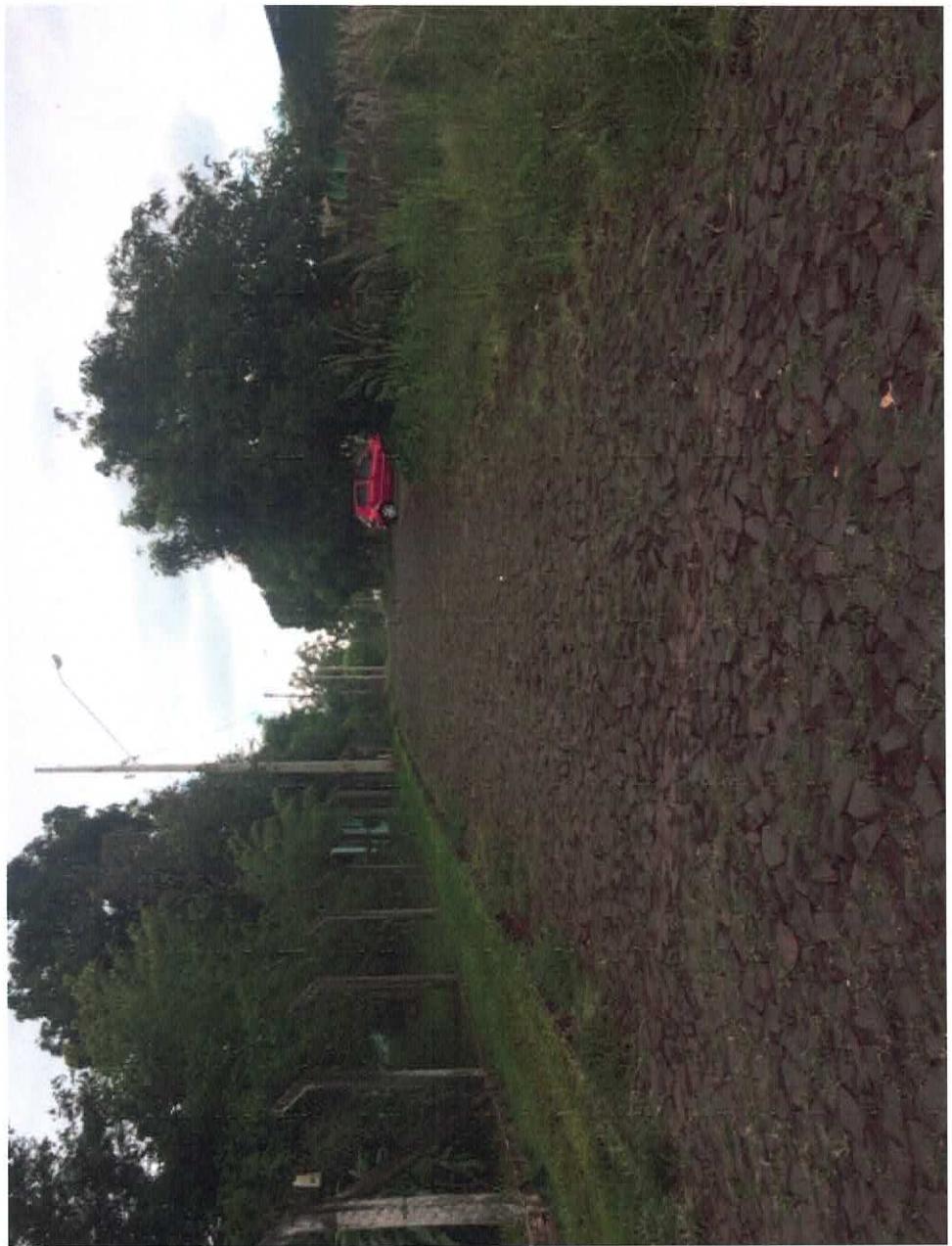
CROQUI DO LOTE

LOTE: CHÁC. (408-F)1	ZONA: SUBURBANA	ZONA: ZR-1
ÁREA: 1.034,34 M²	ARUAMENTO	



JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR 98575/TD

ESCALA: 1:1000















CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCADA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de maio do ano de 2018, às 11h30min, para apreciação da seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 73/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 150.000,00).

02 – Projeto de Lei nº 75/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza o Município de Ivaiporã/PR a receber em forma de DOAÇÃO SEM ÔNUS, o imóvel que especifica e dá outras providências.

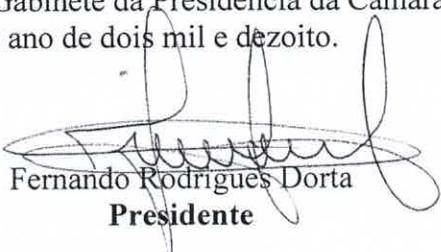
03 – Projeto de Lei nº 76/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 1.143.690,00).

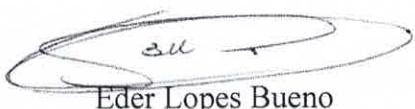
04 – Projeto de Lei nº 78/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 36.471,12).

05 – Projeto de Lei nº 79/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 200.537,84).

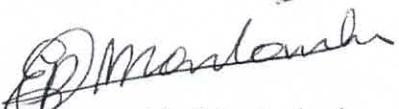
06 – Projeto de Lei nº 80/2018 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 1.012.641,00).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Eder Lopes Bueno
1º Secretário

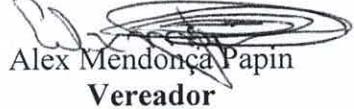

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vice-Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
2º Secretário


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Vereador


José Aparecido Peres
Vereador


Marcelo dos Reis
Vereador


Alex Mendonça Papin
Vereador


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador